



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS 2017  
XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS (ANADEP)**

**DEFENSORIA ESPECIALIZADA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE  
DEFENSORIA DE PONTE NOVA**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIALIZADA DA SAÚDE  
DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTE NOVA**

**Defensores:**

Bruno Barcala Reis

Rodrigo Audebert Andrade Delage

Carlos Magno Miqueri da Costa

Fernanda de Sousa Saraiva

**Belo Horizonte-MG  
Ponte Nova-MG  
2017**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

## ***Qualificação do atendimento de dependentes de substâncias psicoativas***

Prática Exitosa a ser apresentada no XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS, realizado pela Associação Nacional de Defensores Públicos (ANADEP) em parceria com a Associação dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina.

**Belo Horizonte  
Ponte Nova  
2017**



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **I DESCRIÇÃO OBJETIVA DA PRÁTICA**

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG é responsável pela assistência jurídica e defesa, em todos os graus e instâncias dos juridicamente hipossuficientes, nos termos do Art. 134 da Constituição Federal de 1988, precipuamente, no âmbito do Estado-membro de Minas Gerais. Neste sentido, é reconhecida como órgão indispensável na atuação em prol dos necessitados, possibilitando-lhes o pleno exercício de suas prerrogativas constitucionais.

A procura dos cidadãos mineiros pelos serviços prestados pela Defensoria Pública aumenta diariamente, o que leva nossa Instituição a desenvolver novos caminhos para fazer valer sua finalidade constitucional.

Dentre as atividades setoriais em que a DPMG tem buscado atuar de forma consistente está o atendimento das demandas que envolvem pleitos ligados à efetiva prestação da saúde pública, dentre os quais, a concessão de medicamentos, procedimentos, internações e insumos médicos e de saúde, em face do Sistema Único de Saúde – SUS, priorizando-se a solução administrativa, por meio de equipe multidisciplinar composta de profissionais da saúde, Defensores Públicos, estagiários e servidores.

Como instrumento voltado a assegurar o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como o estabelecido pelo art. 186, caput, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, segundo os quais, respectivamente, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e, “a saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

para sua promoção, proteção e recuperação”, foi celebrado um termo de cooperação técnica entre a DPMG, a Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Belo Horizonte.

No ensejo da assinatura do aludido Termo de Cooperação Técnica, foi também instalada a Defensoria Especializada da Saúde na sede da DPMG, com o intuito de diminuir o número de demandas judiciais e, conseqüentemente, o prolongamento das dificuldades e do sofrimento dos enfermos/assistidos que precisam recorrer à Defensoria Pública e, por conseguinte, à Justiça, para receber os medicamentos, as internações, os procedimentos e os demais insumos de tal ordem.

A citada parceria funciona como um atalho entre a Defensoria e o Poder Executivo, proporcionando agilidade e melhor atendimento ao cidadão, buscando promover a atuação das instituições de forma harmônica, cada uma delas em sua esfera, tentando evitar ao máximo, dentro do razoável, a judicialização, economizando, assim, recursos materiais e humanos de todos os envolvidos, cidadão, executivo, Defensoria e do próprio judiciário, considerando-se ainda o conforto e facilitação trazidos ao cidadão/assistido. Evidentemente, sem, contudo, afastar necessitados da prestação jurisdicional, nas situações em que a via judicial se mostre a única ou a mais adequada opção.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*Andréa Tonet assina o Termo de Cooperação Técnica, em 2011. Ao lado (da esquerda para direita), a SubDefensora Pública-Geral, Ana Cláudia da Silva Alexandre; o Secretário estadual da Saúde de MG, Antônio Jorge de Souza Marques; e a 3ª vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargadora Márcia Milanez.*



*A Defensora Pública-Geral, o Secretário estadual da Saúde de MG e a Secretária adjunta municipal de Saúde da cidade de Belo Horizonte, no descerramento da placa inaugural da Defensoria Especializada em Saúde da Capital.*



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Com o mesmo propósito, foi estalado na Comarca de Ponte Nova-MG, através de termo de cooperação técnica entre a o Município de Ponte Nova e a Defensoria Pública, em em 24 de Agosto de 2015, também visando à desjudicialização da saúde e à melhoria nos fluxos dos atendimentos na área da saúde. Por meio deste termo, profissionais da área da saúde do Município comparecem uma vez por semana na sede da Defensoria Pública e realizam atendimentos, bem como são tomadas todas as iniciativas para que os assistidos consigam os atendimentos necessários à manutenção de sua saúde, esgotando-se todos os meios extrajudiciais necessários.

Em tal sentido, este projeto do Órgão de Execução da Defensoria Pública em Ponte Nova, juntamente com o Município de Ponte Nova, adota o critério de desenvolvimento de um novo serviço de gestão pública com relevância na transformação social, mediante orientação jurídica direcionada, ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito, devido o entrelace de instituições garantidoras da cidadania, com atividades de provimentos de direitos e prevenções criminais inovadoras e originais, as quais já apresentam consideráveis benefícios aos destinatários dos serviços, conforme será adiante demonstrado.

Com o intuito de qualificar os atendimentos dos casos trazidos à Defensoria Pública, que envolvem pedidos de internações compulsórias, tanto a Defensoria Especializada da Saúde de Belo Horizonte, como a Defensoria da Comarca de Ponte Nova, desenvolveram métodos próprios para buscar melhor atender os casos em questão, buscando, precipuamente, soluções efetivas e não judicializadas.

Para tanto, foram desenvolvidos os projetos a seguir descritos.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### II DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

A da Defensoria Especializada da Saúde funciona no 4º andar da sede da Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG, na Comarca de Belo Horizonte, com atendimento ao público em todos os dias úteis.

A referida Defensoria Especializada conta com três Defensores, dois servidores, estagiários e dois farmacêuticos, sendo estes últimos cedidos pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Para o desenvolvimento do trabalho agora divulgado, passou a Especializada da Saúde a também contar com outro profissional também cedido pela Secretaria Municipal de Saúde, que realiza atendimento presencial na sede da DPMG, com o intuito de qualificar e buscar soluções efetivas, diversas da via judicializada, para os casos trazidos à Defensoria, de pedidos de internações compulsórias de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.

É de ser destacado que trabalho bastante semelhante foi inicialmente promovido pela Defensoria de Ponte Nova, através da Defensora Fernanda Saraiva, coautora da presente prática.

O trabalho desenvolvido pela Defensoria de Ponte Nova busca qualificar a atenção concedida aos dependentes químicos residentes em tal Comarca, bem como o dos familiares de tais assistidos.

Segundo descrito pela própria Defensora responsável em concurso de práticas exitosas realizado no âmbito interno da DPMG:

*“A grande inovação é quanto aos casos de dependência química. Quem procurar a Defensoria Pública para internar um parente, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e, em dez dias,*



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*receberá uma equipe multidisciplinar na residência para iniciar o trabalho de envolvimento do dependente e da família, a fim de tornar possível o fim da dependência sem a internação compulsória.*

*Além da desjudicialização da saúde, diminuição dos gastos do Judiciário, tem-se como principal sucesso a celeridade no atendimento das demandas dos cidadãos de Ponte Nova por medicamentos, procedimentos e insumos médicos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e também das demandas referentes a tratamento de dependentes de álcool e drogas. Neste último caso, o sucesso está no envolvimento de toda a família no tratamento do dependente químico, eis que ambos recebem atendimento multidisciplinar na residência para iniciar o trabalho de envolvimento do dependente e da família, a fim de tornar possível o fim da dependência sem a internação compulsória.”*

Sabedores dos bons índices alcançados por tal exitoso trabalho desenvolvido na Comarca de Ponte Nova, a Defensoria Especializada da Saúde de Belo Horizonte, através de seus Defensores, entendeu por bem replicar a seu modo, o projeto acima explanado.

Assim, em tratativa com a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, passou a Defensoria Especializada em Saúde de Belo Horizonte a promover a atendimento semanal presencial especializado, através da cessão de um servidor (psicólogo ou enfermeiro). Com este intuito, às quartas-feiras, no turno da tarde, é promovido no próprio espaço físico da Defensoria Especializada da Saúde, atendimento conjunto entre tal aludido profissional e os Defensores Públicos, com o escopo de qualificar a atenção de saúde mental ofertada aos cidadãos usuários, dependentes de substâncias psicoativas, e a seus familiares.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Após a primeira fase do atendimento acima exposta, os assistidos que se dirigem à Defensoria Especializada da Saúde, da Defensoria Pública de Minas Gerais, seguem, por conseguinte, dois possíveis caminhos:

a) ou são, após um primeiro acolhimento familiar, direcionados ao atendimento de saúde que lhes for mais indicado, dentre aqueles existentes na estrutura da rede de saúde mental disponível no Município de Belo Horizonte, seja junto aos centros de saúde – cujo atendimento inicial, por conta da relação territorial e de confiança, fica normalmente à cargo dos agentes comunitários da saúde, responsáveis pelos cidadãos residentes em cada região –; outra opção se que mostra muitas vezes interessante é a da ativação dos consultórios de rua, precipuamente através de atendimentos de redução de danos e da promoção de buscas ativas; por outra feita, ativação da rede de saúde mental, seja por meio do atendimento em centros de convivência, ou nos CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial (que em Belo Horizonte recebem o nome de CERSAM – Centro de Referência em Saúde Mental), dentre outras opções e soluções que podem se mostrar viáveis e interessantes em cada caso concreto, a depender da realidade de cada “paciente”;

b) ou, exclusivamente nas hipóteses de se mostrarem absolutamente não resolutivas as opções terapêuticas dispostas na alínea anterior, é a família dos usuários, orientada pelos Defensores Públicos atuantes, a passar a diligenciar no sentido de obter a documentação necessária a propositura da ação judicial que mostrar mais adequada.

Desta feita, são perceptíveis os benefícios decorrentes do aludido procedimento de atendimento, cuja atividade ora se busca seja reconhecida como prática exitosa. **Todo o dito, como base ainda no alcance de soluções eficazes e construídas em parceria com os agentes e órgãos de saúde, isso, em boa parte dos casos que chegam às referidas Defensorias.** Casos esses que têm sua resolução alcançada, ou em que pelo menos é obtido algum recurso ou tratamento que permita qualificar a situação anterior, sem a necessidade da judicialização, que, como sabido, pode ensejar desgastes diversos, tanto à família do dependente, como para estes, como às instituições e agentes envolvidos.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*Assistidos aguardando para serem atendidos*



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*Atendimento sendo realizado no Núcleo de Saúde*



*Atendimento sendo realizado no Núcleo de Saúde*



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*Assinatura do termo de cooperação técnica na Comarca de Ponte Nova.*



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **III BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS ALCANÇADOS**

Os trabalhos da Defensoria Especializada da Saúde, bem como os números alcançados pela Defensoria de Ponte Nova são, ao nosso sentir, bastante interessantes.

Na Comarca de Ponte Nova, onde a prática ora explanada existe há mais tempo, a Defensora responsável apurou uma redução de noventa por cento no número de ações de internação compulsória ajuizadas, no primeiro ano de atividade do referido projeto.

Por sua feita, a Defensoria Especializada em Saúde de Belo Horizonte, após seis meses de execução do referido projeto, conseguiu obter uma redução de cinquenta por cento da propositura de ações judiciais da mesma natureza, convertendo o número de atendimentos restantes, em soluções muito mais qualificadas, céleres, eficientes e de resultado controlado.

É de ser ainda ressaltada a oportunidade de outros elementos facilitadores do exercício das atribuições das Defensorias aludidas, tais como aqueles ligados à melhor elucidação da organização e gestão dos atendimentos em saúde mental, bem como à diversidade de opções de tratamentos e possíveis soluções existentes e adequadas para cada caso, e ainda, o estreitamento nas relações entre as instituições envolvidas em tais atendimentos, o que facilita e amplia o rol de encaminhamentos e atividades salutares ao desenvolvimento do sistema de atendimento da saúde mental, dentre outras, como informações sobre as portas corretas de entrada de tal sistema, inclusive, pelo contato com os gerentes do sistema de saúde e com isso, a possibilidade, em alguns casos, do encaminhamento de assistidos para exames, perícias, internações, etc, sem a necessidade de judicialização.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Além disso, podemos destacar a economia e a facilitação gerada para todos os setores, pessoas e instituições envolvidas no sistema de saúde, como o TJMG, a DPMG, o SUS e, principalmente, a nossos assistidos.

Por último, dá-se relevo ainda, ao envolvimento e a participação em eventos do Comitê e Fórum Permanente de Saúde do Estado de Minas Gerais, ambos, submetidos ao CNJ, realidade que também tem permitido a divulgação dos trabalhos de nossa Instituição, a troca de opiniões e a formação de novos posicionamentos pró-assistidos.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### IV RECURSOS ENVOLVIDOS

Os recursos envolvidos são aqueles já habitualmente utilizados pelas Defensorias referidas, bem como pelas Secretarias de Saúde dos Municípios participantes, sem a necessidade de aquisição material ou contratação de pessoal.

No caso da Defensoria de Belo Horizonte o servidor do município comparece às quartas-feiras à tarde para atendimento ao público em atividade conjunta com os Defensores atuantes. Durante tal atendimento faz uso de uma unidade de trabalho provida de computador, impressora e telefone.

No caso da Defensoria de Ponte Nova, os casos são repassados ao setor responsável da Secretaria de Saúde do Município, que se obriga a efetivar visitas às família/pessoas necessitadas de atendimento, no máximo em dez dias e, daí em diante, tais atendimentos são organizados e repetidos na frequência que a cada caso exige.

Dessa forma, as atividades acima dispostas não exigiram a disponibilização de recursos materiais ou humanos, além daqueles já utilizados pelos atores envolvidos.